

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1 282, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1 965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo-
com o que decretou a Câmara Municipal, em
sessão realizada no dia 3/11/1 965, PROMUL-
GA a seguinte lei:-----

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 492, de 15/5/1 956,
passa a ter a seguinte redação:

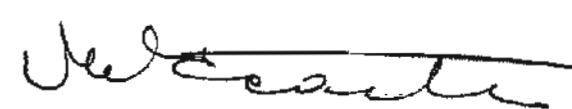
"Art. 1º - A travessa paralela à rua Anchieta, com
início na rua Sócrates Fernandes de Oliveira, passa a deno-
minar-se "Rua Irmã Crescência Caltarato".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


(Pedro Favaro)

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa desta Municipalidade
aos nove dias do mês de novembro de mil noventa e sessen-
ta e cinco.


(Mário Ferraz de Castro)
DIRETOR ADMINISTRATIVO